





TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 093-2022. Dispensa nº 038-2022 – Processo nº 119-2022.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***128.720**, de ora em diante denominado apenas como MUNICÍPIO, e de outro lado JOÃO CARLOS BECKER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***812.200** e, no RG sob nº ***1728177, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como LOCADOR, celebram a presente RESCISÃO DE CONTRATO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, a contar de 1º de janeiro de 2025, o contrato de locação de imóvel, datado de 05/08/2022, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrada sob a matrícula nº 13.360, tendo em vista a desocupação do imóvel pelo SENAI/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim acordados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 06 de janeiro de 2025.

JAQUILINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

JOÃO CARLOS BECKER, Locador.

TESTEMUNHAS:

1- Tade M.

2. flym

www.ibiruba.rs.gov.br

prefeituradeibiruba

prefibirubars